

sexta-feira, no período da manhã, com ônus para esta Câmara Municipal, que permanecerá responsável pela sua remuneração. Art. 4º O Setor de Recursos Humanos deverá registrar a cessão nos assentamentos funcionais da servidora e adotar as providências administrativas cabíveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, em 18 de agosto de 2025. Francisco Linhares Ponte Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL

RESOLUÇÃO COMAD Nº. 01/2025 20 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE SOBRAL (COMAD) NO BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD) de Sobral-CE, órgão normativo, propositivo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas sobre drogas, em consonância com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, constituído pela Lei Municipal nº 341 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1162 de 10 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II do regimento interno do conselho, com base no qual “o processo de escolhas dos representantes da sociedade civil ocorrerá num fórum próprio de entidades, sendo os trabalhos conduzidos por uma câmara técnica identificada pela mesa diretora, legitimada pelo pleno do conselho.”, RESOLVE: I. Constituir a Câmara Técnica de Controle Social, Gestão Participativa e Políticas Públicas, responsável pela condição do processo de escolha de titulares e respectivos suplentes para ocupar as 07 (sete) vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil no COMAD. II. Determinar a realização do Fórum para a escolha dos representantes da Sociedade Civil, que deverá ocorrer no dia 23 de setembro de 2025 às 13:30h, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. III. Divulgar o Edital de Convocação das Entidades da Sociedade Civil e usuários interessados em concorrer a uma vaga no COMAD. IV. Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 20 de agosto de 2025. Tamilles Mesquita de Medeiros Lima - Presidente do COMAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMAD 01/2025 - CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM EM POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS EM SOBRAL E USUÁRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DESTINADAS A CATEGORIA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD PARA O BIÊNIO 2025/2027. A Câmara Técnica de Controle Social, Gestão Participativa e Políticas Públicas, designada para conduzir o processo de escolhas dos representantes da Sociedade Civil, nos termos do inciso II do art. 3º do Regimento Interno do COMAD, vem, com base no presente edital, convocar as Organizações da Sociedade Civil que atuam em Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas no Município de Sobral-CE, para eleição de seus representantes, e usuários, para ocupar as vagas destinadas a categoria, para o biênio 2025/2027, RESOLVENDO: 1. Das Disposições Gerais - 1.1. Fica convocada a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Sobral-Ce, visando o preenchimento das vagas de conselheiro destinadas aos representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2024-2026, a ser realizada no Fórum da categoria que ocorrerá às 13:30h do dia 23 de setembro de 2025, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. 1.2. Serão disponibilizadas 07 (sete) vagas, sendo 02 (duas) para a categoria de usuário e 05 (cinco) para a categoria de Entidades sem fins lucrativos com no mínimo 02 (dois) anos de atuação em ações de políticas públicas sobre álcool e outras drogas no município de Sobral. 2. DAS INSCRIÇÕES - 2.1. As inscrições para as Entidades sem fins lucrativos deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: comadsobral01@gmail.com ou pessoalmente, na sede do COMAD, situada à Rua Anaíd Andrade, s/n, bairro da Centro (prédio do antigo Fórum), Sobral-CE, nos horários das 8h às 12h e das 13h às 17h, até o dia 22 de setembro de 2025. 2.2. As Entidades sem fins lucrativos com sede no município de Sobral/CE, que tenham interesse em participar do processo eletivo deverão apresentar o Formulário de inscrição constante do ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos seguintes documentos: a) Cópia do Estatuto Social com a última alteração realizada, ata da eleição da atual Diretoria com Registro em Cartório, constando em grifo especial as páginas do estatuto que se referem às atividades que tenham afinidade com os objetivos do COMAD; b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; c) Formulário de Inscrição,

conforme ANEXO I, deste termo. d) Declaração do representante legal da Organização firmando a autenticidade do teor dos documentos apresentados, nos termos do ANEXO II; e) Relatório de Gestão contendo as atividades realizadas pela entidade, com objetivos de prevenção, cuidado, reinserção ou autoridade ligado ao uso abusivo das drogas, em atuação por um período mínimo de 02 (dois) anos. f) Carta de intenção e compromisso com a Política Pública Sobre Drogas no município de Sobral a qual deverá ser analisada pela Câmara Técnica responsável pela eleição. 2.3. A inscrição para concorrer as vagas destinadas aos usuários deverá ser feita presencialmente durante a realização do Fórum, mediante a apresentação de cópia e do original da cédula de identidade, CPF e comprovante de endereço. 2.4. Só poderão participar do processo eleitoral os representantes das Entidades sem fins lucrativos e usuários que sejam detentores da capacidade civil plena e que estejam em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos. 3. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO - 3.1. O Fórum de escolha dos representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do município de Sobral, acontecerá no dia 23 de setembro de 2025, às 13:30h, no Auditório da Secretaria da Saúde de Sobral-CE. 3.2. Após a abertura dos trabalhos, cumprida a programação estabelecida, a Câmara Técnica responsável, prosseguirá com os processos para eleição e apresentação das Entidades sem fins lucrativos e usuários concorrentes e respectiva escolha, mediante votação dos inscritos. 3.3. As Entidades sem fins lucrativos, por meio de um representante legal e os candidatos a uma vaga na condição de usuário, deverão fazer a defesa de sua indicação, expondo os motivos do interesse em fazer parte do conselho, mediante a comprovação de sua inscrição no processo seletivo. 3.4. A escolha se dará através de votação aberta e poderá participar do processo com direito a voz e voto, apenas o representante das Entidades sem fins lucrativos e usuários inscritos no processo eleitoral. 3.5. O processo de escolha será para titulares e suplentes, de forma que os mais votados serão os titulares e os seguintes por ordem de votação serão os suplentes. Parágrafo Único: Em relação a representatividade de usuários neste pleito, não poderão concorrer usuários que estejam em fase de tratamento. 3.6. Em caso de empate para as vagas destinadas a Entidades sem fins lucrativos, será declarado eleito o candidato representante da entidade que tenha maior tempo de atuação e para as vagas destinadas aos usuários, o que tenha maior idade, considerando dia, mês e ano. 3.7. Aos observadores e representantes dos governos em qualquer esfera será concedido apenas o direito a voz e não direito de voto. 4. DA POSSE - Os representantes da Sociedade Civil e do Governo serão nomeados e empossados pelo Prefeito conforme art. 10º da Lei 1162/10/2012. 5. DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pela Câmara Técnica responsável pela Eleição. Sobral-Ceará, 20 de agosto de 2025. Tamilles Mesquita de Medeiros Lima - Presidente do COMAD.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS	
Ficha de inscrição das organizações da sociedade civil e usuários para o Fórum de eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Sobral	
Instituição/Usuário:	
CNPJ/CPF:	
Local de Funcionamento/endereço:	
Representante legal/Usuário:	
Documentos apresentados:	
<input type="checkbox"/> Carta de intenção e compromisso com a Política Pública Sobre Drogas no município de Sobral a qual deverá ser analisada pela Comissão Temporária; <input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto com a última alteração realizada, ata da eleição da atual Diretoria com Registro em Cartório, que após análise será devolvido, identificado; <input type="checkbox"/> Formulário de inscrição do Anexo I; <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço por meio do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; <input type="checkbox"/> Relatório de Gestão contendo as atividades realizadas pela entidade no período de 02 (dois) anos e justificáveis da intenção de participação no COMAD. <input type="checkbox"/> Cópia da Cédula de Identidade e CPF (para a categoria de usuário) <input type="checkbox"/> Comprovante de endereço (para a categoria de usuário)	
Sobral, _____, de setembro de 2025.	
Instituição/Usuário:	
CNPJ/CPF:	
Representante legal/Usuário:	
OBS: este canhoto deverá ser apresentado no dia do Fórum no ato do credenciamento, para fins de comprovação.	
Responsável pela inscrição	Sobral, _____, de setembro de 2025.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO TEOR DOS DOCUMENTOS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ portador(a) da cédula de identidade de nº _____, no uso de minhas atribuições como representante legal da instituição _____, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, atesto a autenticidade do teor dos documentos apresentados.	
Sobral, ____ de _____ de 2025.	
(Nome e assinatura do Outorgante, com firma reconhecida)	